

Executivo 4

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2228/2010-MP/SGJ-TA DE 23/8/2010

Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1986/1989, no período de 30/8 a 28/9/2010.

PORTARIA Nº 2263/2010-MP/SGJ-TA DE 24/8/2010

Nome: ANDRÉA SOUTO DE AZEVEDO

Assunto: Designação para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe de Divisão de Processos Criminais, durante a Licença-Prêmio do titular Jorge Mario Dantas Bouth, no período de 17/8 a 15/9/2010.

PORTARIA Nº 2264/2010-MP/SGJ-TA DE 25/8/2010

Nome: DENISE DA SILVA DIAS

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2005/2008, no período de 1º a 30/9/2010.

PORTARIA Nº 2265/2010-MP/SGJ-TA DE 25/8/2010

Nome: FILOMENA MARIA PEREIRA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas no período de 2 a 31/8/2010, a contar de 16/8/2010, para gozo no período de 3 a 17/11/2010.

PORTARIA Nº 2266/2010-MP/SGJ-TA DE 25/8/2010

Nome: ROSILDA PACHECO E SÍLVA

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 1º a 30/9/2010, para gozo no período de 24/8 a 22/9/2010.

PORTARIA Nº 2267/2010-MP/SGJ-TA DE 25/8/2010

Nome: MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2009/2010, e autorização para gozo no período de 3/1 a 1/2/2011.

PORTARIA Nº 2280/2010-MP/SGJ-TA, DE 25/8/2010

Nome: SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA

Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias, durante o afastamento do titular Marcio Ubiraci do Nascimento dos Santos, nos períodos de 24 a 26/8 e 30/8 a 2/9/2010.

PORTARIA Nº 2281/2010-MP/SGJ-TA, DE 25/8/2010

Nome: ANTÔNIO DE PÁDUA SOUTELLO BECHARA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 2283/2010-MP/SGJ-TA DE 26/8/2010

Nome: ANTONIO DE PÁDUA SOUTELLO BECHARA

Assunto: Autorização para participar do 3º Seminário de Auditoria Interna, no dia 27/8/2010, nesta Capital.

PORTARIA Nº 2286/2010-MP/SGJ-TA, DE 27/8/2010

Nome: DIEGO RAMIRO MELO MONTEIRO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas no período de 1º a 30/9/2010, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 2287/2010-MP/SGJ-TA, DE 27/8/2010

Nome: AUTALICE PAES LIMA LOBATO

Assunto: Alteração das férias estabelecidas em 1º a 30/9/2010, para gozo no período de 8/9 a 7/10/2010.

PORTARIA Nº 2288/2010-MP/SGJ-TA, DE 27/8/2010

Nome: MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA

Assunto: Autorização para gozar 8 (oito) dias restantes de férias, no período de 8 a 15/9/2010.

PORTARIA Nº 2293/2010-MP/SGJ-TA DE 27/8/2010

Nome: ANELICE FONSECA BELÉM LEITÃO SILVA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2009/2010, e autorização para gozo no período de 27/9 a 26/10/2010.

PORTARIA Nº 2294/2010-MP/SGJ-TA DE 27/8/2010

Nome: CELINA COELHO CATIVO

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, no período de 13/9 a 12/10/2010.

PORTARIA Nº 2296/2010-MP/SGJ-TA DE 30/8/2010

Nome: ELIANA NAZARÉ FONSECA COELHO

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, no período de 1º a 30/9/2010.

PORTARIA Nº 2297/2010-MP/SGJ-TA DE 30/8/2010

Nome: MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas no período de 1º a 30/9/2010, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 2298/2010-MP/SGJ-TA DE 30/8/2010

Nome: AURILENE LEÃO DIAS e TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA

Assunto: Autorização para participarem do I Seminário Estadual dos Agentes dos Direito: Novos Paradigmas no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, nos dias 26 e 27/8/2010, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, nesta Capital.

PORTARIA Nº 2299/2010-MP/SGJ-TA DE 30/8/2010

Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO

Assunto: Designação para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Apoio ao Usuário, durante o afastamento do titular Francisco José Rio Barbosa, no período de 26 a 29/8/2010.

PORTARIA Nº 2310/2010-MP/SGJ-TA, DE 30/8/2010

Nome: MANOEL ALCÂNTARA DA PAIXÃO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas no período de 17/8 a 15/9/2010, a contar de 27/8/2010, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 2313/2010-MP/SGJ-TA, DE 30/8/2010

Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO

Assunto: Designação para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, durante o afastamento do titular Paulo Sérgio dos Santos Costa, no dia 24/8/2010.

PORTARIA Nº 2318/2010-MP/SGJ-TA DE 31/8/2010

Nome: NELMA REGINA DA SILVA AMARO

Assunto: Designação para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Médico e Odontológico, durante as férias da titular, Márcia Maria Moraes da Costa, no período de 18/8 a 09/9/2010.

PORTARIA Nº 2329/2010-MP/SGJ-TA DE 31/8/2010

Nome: ALDO SERGIO DA SILVA BAIA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2006/2009, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 001/2009-MP/1ª PJSMG NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160102

CONSIDERANDO que no mês de junho de 2009 compareceu nesta Promotoria de Justiça moradores do bairro do Umarizal, relatando que existe um lixão no local, às proximidades das casas dos moradores e que está causando problemas de saúde aos municípios, bem como poluição ambiental;

CONSIDERANDO que em visita foi constatado realizada pelo Órgão Ministerial por meio de seu representante, então em exercício, foi detectado o narrado pela população;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento por parte do Ministério Público dos esforços para a erradicação dos problemas e danos ambientais gerados a partir da manutenção de lixões e de aterros sanitários;

CONSIDERANDO que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, entendido esse como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas* (art. 225, *caput*, da CF/88 e art. 3º, I da Lei nº 6.938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devem processar-se em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem estar e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que é do conhecimento do Ministério Público a prática de danos ambientais e perigo à saúde pública, na área denominada "Lixão de São Miguel do Guamá", bem como o depósito de Lixo Hospitalar a céu aberto, situado às margens do Rio Guamá, neste município;

CONSIDERANDO que o vazadouro ("Lixão") de São Miguel do Guamá não possui licença de funcionamento e sem contar com qualquer sistema eficaz de tratamento, está a afetar a saúde pública e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que não há distância razoável entre o "Lixão" e os núcleos populacionais, havendo inclusive edificações que o margeiam, bem como a ausência de cerca na maior parte do perímetro, o que propicia o acesso irrestrito de pessoas e animais;

CONSIDERANDO inclusive que o lixão fica em frente ao matadouro, causando sérios riscos de contaminação dos animais consumidos pela população;

CONSIDERANDO que não há adequado sistema de drenagem das águas superficiais, de maneira que se verifica o escoamento e conseqüente acúmulo de chorume em depressão natural, o que nos dias de alta pluviosidade provoca o extravasamento da água que acaba por atingir as águas superficiais próximas;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Meio Ambiente, por meio de medidas preventivas, de precaução, repressivas e reparadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado ao problema da gestão de resíduos sólidos no município de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 237/97 exige, em seu art. 2º, a elaboração de Estudo de impacto ambiental e do respectivo Relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA, para o licenciamento de Aterros Sanitários;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 358/05 dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que se faz premente a recuperação da área ora ocupada pelo vazadouro, com a aplicação de técnicas adequadas de engenharia, bem como uma nova locação para a implantação de aterro sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Guamá é, incontestavelmente, a esfera político/administrativa responsável pela correta prestação de serviço de coleta e deposição dos resíduos sólidos produzidos em seu território;

CONSIDERANDO, por fim, o relevante interesse público na urgente solução da atual disposição final dos resíduos sólidos produzidos no Município de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO que é dever do membro do Ministério Público adotar as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento, nos termos do art. 154, XIII, da Lei Complementar 057/06;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III, da Constituição da República, no que couber; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a", "b", e 26, I e V da Lei nº 8.625, de 12.02.93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determinamos:

1) Autue-se a documentação existente, capeando-a junto a esta Portaria, que deverá ser registrada em nossos arquivos de informática e no respectivo livro;

2) Comunique-se aos Exmos. Srs. Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral de Justiça, acerca da instauração deste Procedimento Administrativo Preliminar, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

3) Em considerando a existência do servidor público Márcio Jorge Souza Passos, Auxiliar de Administração em exercício junto a esta Promotoria, nomeio-o por medida de estilo, para servir como secretário neste feito;

4) Proceda-se aos seguintes ofícios:

4.1) Oficie-se ao Centro de Perícias Científicas de Castanhal solicitando a designação de peritos para inspeção do local com a emissão de laudo correspondente apontando os danos causados ao meio ambiente e à saúde da população, bem como as soluções;

4.2) Oficie-se à Prefeitura Municipal para no prazo de 15 (quinze) dias fornecer cópia da licença ambiental expedida pela SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), ou órgão ambiental competente, autorizando o uso do imóvel destinado ao lixão e caso escoe o prazo sem manifestação, será presumido pela promotoria a inexistência do documento;

4.3) Oficie-se à Prefeitura Municipal para que informe sobre o procedimento utilizado na limpeza pública, com esclarecimentos relativos à frequência e varrição das vias, roteiro da coleta